



DFD- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Orgão:

MUNICÍPIO DE BELMONTE/SC

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pela Demanda:

Nome: ROSÂNGELA SIGULIN PELISSARI

Matricula: 1209/01

E-mail: administracao@belmonte.sc.gov

Telefone: 49 3625 0066

1. Objeto e sua Descrição:(descrever o serviço ou bem a ser adquirido)

Contratação de serviços de assessoramento técnico junto ao SEBRAE/SC (Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina), para o projeto Cidade Empreendedora, com o objetivo de fomento ao empreendedorismo no Município de Belmonte/SC, conforme características, objetivos e metodologia aprovados mediante termo de adesão e demais documentos.

2. Justificativa da necessidade da contratação e sua solução (entre as disponíveis no mercado, assim como a razão da escolha do contratado):

A Administração Pública pretende fomentar as atividades empreendedoras do Município de Belmonte, especialmente, fortalecer e dar apoio às pequenas empresas. Trata-se do desenvolvimento municipal, fomentando uma área que gera emprego e renda à população. Diante disso, o que se pretende é que o Município dê maior suporte às empresas ou pessoas físicas que pensam em empreender, para que se desenvolvam e deem sequência nas atividades. Cabe ressaltar que o Município já aderiu ao ciclo 2023/2024 e com isso, pretende dar continuidade e ampliar as ações de incentivo ao desenvolvimento econômico local.

Dentre as soluções disponíveis no mercado, o SEBRAE/SC se apresenta como a alternativa mais adequada, por se tratar de entidade paraestatal de notória especialização, cuja atuação é voltada ao apoio técnico e institucional a empreendedores e gestores públicos, com ampla experiência na implementação de políticas públicas de desenvolvimento econômico. A escolha do SEBRAE/SC como parceiro na execução do projeto decorre de sua natureza jurídica de serviço social autônomo, com notória especialização na área, e de sua condição de entidade sem fins lucrativos voltada à promoção do desenvolvimento das micro e pequenas empresas brasileiras.

3. Justificativa da Escolha da Solução:(demonstrar que a alternativa escolhida para atender à necessidade da Administração Pública é a mais vantajosa, eficiente e adequada. Essa justificativa deve ser baseada em critérios técnicos, econômicos e operacionais, garantindo a otimização dos recursos públicos e a continuidade dos serviços prestados à população)



Consiste o presente processo de Dispensa de Licitação a Contratação do Serviço de Assessoramento do SEBRAE para desenvolver o projeto Cidade Empreendedora através de soluções estruturais, de assessoria. O projeto Cidade Empreendedora tem como objetivo a transformação local pela implantação de políticas de desenvolvimento. Essas políticas públicas são possíveis através das soluções estruturais que permitem uma estrutura sólida e que resulta numa Gestão Empreendedora, além disso, o programa apresenta soluções que podem ser selecionadas pelo município, de acordo com as demandas e necessidades identificadas.

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta de entidades privadas sem fins lucrativos para a execução de projetos com finalidades voltadas ao interesse público, em parceria com a Administração Pública. A atuação do SEBRAE/SC atende plenamente aos requisitos legais e ao interesse público, sendo a proposta apresentada compatível com os objetivos estratégicos do Município.

4. Quantidade de material ou serviço a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO JUNTO AO SEBRAE/SC (SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA), PARA O PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA, COM O OBJETIVO DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO NO MUNICÍPIO DE BELMONTE/SC, CONFORME CARACTERÍSTICAS, OBJETIVOS E METODOLOGIA APROVADOS MEDIANTE TERMO DE ADESÃO E DEMAIS DOCUMENTOS.	18 MESES	R\$2.666,66	R\$48.000,00

8. Prazo para início do Fornecimento/ou execução de serviços:(definir o prazo dentro do qual o contratado deverá iniciar a entrega dos bens ou a execução dos serviços após a formalização da contratação, como deverá ser executado, locais de entrega e como deverá ser realizado ou entregue o bem ou serviço)



O início da prestação dos serviços se dará conforme estipulado e acordado para atender as demandas do ente contratante.

9. Necessidade Pública a ser atendida: (deve demonstrar de forma objetiva qual demanda da Administração Pública motivou a contratação. Deve justificar a realização da licitação/dispensa, evidenciando que o objeto atende ao interesse público e contribui para a eficiência dos serviços prestados pela administração pública)

A necessidade pública que se busca atender com a presente contratação é o fomento ao empreendedorismo local, por meio da estruturação de políticas públicas de desenvolvimento econômico, com foco na valorização das micro e pequenas empresas, no estímulo à formalização de negócios, na geração de emprego e renda, e na melhoria do ambiente de negócios no Município de Belmonte/SC.

O projeto “Cidade Empreendedora”, desenvolvido pelo SEBRAE/SC, oferece suporte técnico e metodológico para a implementação de ações estratégicas voltadas à transformação da gestão pública e ao fortalecimento do ecossistema empreendedor local, promovendo maior eficiência administrativa e desenvolvimento territorial sustentável.

A contratação almeja atender à demanda por soluções integradas de planejamento e capacitação, necessárias para que o Município avance em sua capacidade de promover o desenvolvimento local, especialmente em um cenário de desafios socioeconômicos que exigem inovação na gestão pública e aproximação com o setor produtivo.

10. Valor estimado da contratação/despesa:

R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

11. Definição do valor estimado (com base na pesquisa de preço realizada):



O valor estimado da presente contratação foi definido com base na proposta apresentada pelo SEBRAE/SC, elaborada de forma personalizada conforme a realidade e as demandas específicas do Município de Belmonte/SC. O SEBRAE trabalha com diferentes formatos e pacotes de serviços, ajustados ao porte do município, indicadores sociais e econômicos, e ao grau de maturidade da gestão pública em relação ao empreendedorismo.

Para o Município de Belmonte/SC, foi indicada a contratação do Combo Essencial do programa “Cidade Empreendedora”, sendo considerado o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) classificado como médio. Nessa configuração, o SEBRAE/SC subsidiará 80% do valor total do projeto, cabendo ao Município o aporte dos 20% restantes como contrapartida financeira.

Assim, o valor da contratação está diretamente vinculado ao escopo de atividades a serem desenvolvidas e à política de fomento adotada pelo SEBRAE/SC, refletindo uma composição justa e proporcional de custos, baseada em critérios objetivos e padronizados

O programa Cidade Empreendedora 2025/2026 é composto por um conjunto de soluções classificadas em:

Combo Essencial: Com soluções consideradas fundamentais para uma gestão pública empreendedora e formação/continuação de uma base de melhoria para o ambiente de negócios.

COMBO ESSENCIAL:

Nº	Eixo	Solução
1	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Evento: Transformar Juntos SC: Gestão Municipal, Simplificação, Sala do Empreendedor e Compras Públicas Participação no evento estadual Transformar Juntos SC, com 1 edição realizada dentro do ciclo 2025/2026, com 12 horas de programação técnica, debatendo as temáticas: Gestão Municipal, Simplificação, Sala do Empreendedor e Compras Públicas. A quantidade máxima de participantes dentro do ciclo é definida conforme o porte do município em relação a população total (4 vagas para municípios com menos de 30 mil habitantes e 8 vagas para municípios com mais de 30 mil habitantes).
2	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Data Sebrae Acesso a plataforma com informações que sintetizam várias bases de dados sobre estatísticas relacionadas ao grau de desenvolvimento do município. Estas são atualizadas, extraídas de fontes secundárias e de acesso público junto a órgãos especializados. A plataforma estará estruturada em capítulos que apresentam o município sob diversos aspectos, como: Gerais, Demográficos, Sociais, Infraestrutura, Finanças Públicas, Econômicos.
3	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Análise de projetos: Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora - PSPE Consultoria para a identificação de até dois projetos ou programas por município com aderência para serem inscritos no PSPE e potencial de premiação na etapa nacional. Análise, dentro do prazo de inscrição ao Prêmio, das iniciativas desenvolvidas no âmbito da gestão municipal e articulação destas com as dez categorias definidas. Sistematização das informações necessárias e elaboração de documento com as respostas às perguntas do questionário de inscrição relativo aos projetos selecionados pelo gestor municipal. A execução dos trabalhos tem previsão de execução de 16 horas.
4	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Elaboração de Projeto para o Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora - PSPE Prestação de serviço por profissional especializado, com o objetivo de apoiar e orientar a escrita da proposta da premiação. Esse trabalho inclui a revisão do questionário de inscrição em conjunto com o gestor municipal, a sistematização e verificação dos documentos comprobatórios obrigatórios, bem como a orientação quanto à qualidade das imagens que ilustrem e comprovem a relevância dos projetos. A execução do serviço está prevista para 16 horas por iniciativa inscrita, limitado a até 2 propostas por município.
5	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora (PSPE) O Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora (PSPE) reconhece prefeituras que desenvolvem projetos de estímulo ao empreendedorismo e ao desenvolvimento econômico local, destacando iniciativas que fortalecem os pequenos negócios e promovem a inovação. Os projetos vencedores na fase estadual avançam para a fase nacional, quando são avaliados junto a outras boas práticas do país. A premiação valoriza a criação de um ambiente favorável ao empreendedorismo e ao crescimento econômico.



6	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Acompanhamento Mensal da Execução Relatório mensal acompanhado de uma reunião presencial com a prefeitura, dedicada à apresentação do status e da execução do projeto. O objetivo é assegurar um fluxo de informações eficiente, permitindo a tomada de decisões sobre o andamento, desafios enfrentados e os resultados alcançados ao longo da execução do projeto.
7	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	Curso de Agente de Desenvolvimento Básico – Universidade Corporativa Sebrae Vagas disponibilizadas a todos os AD do município na capacitação on-line via Universidade Corporativa Sebrae, no CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE DESENVOLVIMENTO - NÍVEL BÁSICO, com o objetivo de formação de Agentes de Desenvolvimento para atuar na implementação de políticas públicas municipais de desenvolvimento socioeconômico com base na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, com ênfase na função do AD como um propulsor para o desenvolvimento local. Carga Horária: 20 horas.
8	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	Curso de Formação Agente de Desenvolvimento Avançado - Presencial Vagas na capacitação presencial (16h) no CURSO AVANÇADO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO – NÍVEL AVANÇADO, visando fornecer subsídios e competências para que o Agente de Desenvolvimento atue como um articulador do processo de desenvolvimento econômico local. A capacitação dos Agentes Desenvolvimento aborda os quesitos técnicos baseados na implementação dos eixos de atuação constantes na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, com ênfase no plano do trabalho do AD. A participação na capacitação é prevista conforme o porte do município em relação a população total (2 vagas para municípios com menos de 30 mil habitantes e 4 vagas para municípios com mais de 30 mil habitantes).
9	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	Aprimoramento do Agente de Desenvolvimento - Acompanhamento Até 60 horas de consultoria fazendo o acompanhamento e auxiliando no aprimoramento de desempenho da atuação do Agente de Desenvolvimento, com o objetivo de estimular a articulação do desenvolvimento econômico local e auxiliar nas dúvidas e incentivo para o cumprimento do plano de trabalho do AD.
10	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	Maratona do Agente de Desenvolvimento A solução Maratona do Agente de Desenvolvimento tem como objetivo reconhecer e premiar as soluções mais inovadoras e de maior impacto socioeconômico propostas pelos Agentes de Desenvolvimento (ADs). Cada município possibilitará que seus ADs apresentem projetos voltados ao desenvolvimento local, com foco na melhoria do ambiente de negócios e na promoção do empreendedorismo. As iniciativas serão avaliadas com base em critérios de inovação, viabilidade e impacto socioeconômico, premiando as soluções que melhor contribuírem para o fortalecimento da economia local e regional, promovendo o desenvolvimento sustentável nas comunidades atendidas.
11	SIMPLIFICAÇÃO	Simplificação no Processo de Abertura, Alteração e Baixa de Empresas Consultoria para apoio no diagnóstico e melhoria do processo de abertura, alteração e baixa de empresas no âmbito municipal observando os termos do estatuto da Micro e Pequena Empresa, Lei da Redesim, Lei da Liberdade Econômica, Lei de Ambiente de Negócios e Resoluções do CGSIM. A consultoria é estruturada em trilhas temáticas, permitindo que o município selecione as trilhas mais adequadas às suas necessidades específicas. A execução dos trabalhos prevê a aplicação horas de consultorias conforme o porte do município em relação a população total (Até 15.000 habitantes 44 horas, Até 30.000 habitantes 60 horas; de 30.001 até 100.000 habitantes 80 horas; e acima de 100.000 habitantes 100 horas).
12	SIMPLIFICAÇÃO	Webinar Anual de Simplificação Os Webinars Anuais de Simplificação oferecem uma oportunidade única para gestores públicos de todos os órgãos licenciadores e fiscalizadores aprimorarem o ambiente de negócios. Com quatro edições ao longo do ano, abordamos temas como a Lei da Liberdade Econômica, a Lei de Ambiente de Negócios, melhorias na legislação e melhores práticas aplicadas. Cada webinar traz insights valiosos e estratégias práticas para desburocratizar processos e promover um ambiente regulatório mais eficiente, transformando a gestão pública e impulsionando o desenvolvimento econômico local. A execução dos trabalhos prevê a aplicação 2 horas por webinar, totalizando 8h por ano, 16h por ciclo.
13	SIMPLIFICAÇÃO	Cartilha de Simplificação – Desburocratizando seu município Ebook com um guia para abrir empresas de forma simplificada, abordando legislação e comunicação com empreendedores e contadores. Novos negócios são essenciais para a economia local, gerando empregos e renda. Prefeitos e líderes locais podem criar um ambiente favorável a esse crescimento e valorizar a produção local por meio de compras governamentais e superar desafios, aumentando a eficiência dos negócios.

12. Justificativa de escolha do fornecedor:

A escolha do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina – SEBRAE/SC como fornecedor decorre de sua natureza jurídica e de sua atuação institucional consolidada no apoio ao desenvolvimento de micro e pequenas empresas, no fortalecimento do empreendedorismo e na promoção do desenvolvimento territorial sustentável.



Trata-se de uma entidade privada sem fins lucrativos, com finalidade de interesse público, cuja missão institucional está diretamente alinhada ao objeto contratado. O SEBRAE/SC possui ampla expertise na execução de projetos voltados à qualificação da gestão pública e ao estímulo à atividade empreendedora, possuindo metodologias próprias, corpo técnico especializado e capacidade operacional comprovada em todo o território catarinense. **CONSIDERANDO** que:

1. para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos, conforme disposto no Art. 75, XV, da Lei 14.133/2021.

12. Dos recursos orçamentários:

Os recursos financeiros ficarão à cargo das dotações utilizadas no exercício de 2025.

13. Indicação do(s) responsável(s) por compor os Estudos Preliminares (TR,ETP), bem como da fiscalização e acompanhamento dos serviços:

AMANDA CARLA PISONI - Almoxarife

ROSÂNGELA SIGULIN PELISSARI – Secretária de Administração

Responsável pela elaboração do Documento de Formalização de Demanda

AMANDA CARLA PISONI

De acordo, encaminhe-se para análise e providência,

ROSÂNGELA SIGULIN PELISSARI

Belmonte-SC, 15 de abril de 2025.